

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei nº 17.871/2021 c/c Decreto nº 34.514/2022	R\$ 1.123,17
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde - 20% - Decreto nº 22.077/1992 c/c Lei 15.294/2013 e 16.129/2016	R\$ 224,63
Parcela Nominalmente Identificável - PNI-Art. 7º, §1º, Lei Estadual nº 15.294 de 08.01.2013	R\$ 99,21
TOTAL	R\$ 1.447,01

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 18 de agosto de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 11471719/2022, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARIA IFIGENIA BESSA MAIA**, CPF 053.471.493-53, que exerce a função de CIRURGIÃO DENTISTA, nível referência 16, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 4018161X, lotada no(a) Secretaria da Saúde, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 07/12/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei nº 17.871/2021 c/c Decreto nº 34.514/2022	R\$ 5.288,53
Gratificação por tempo de serviço (20%) - Art.43 da Lei nº 9826/1974	R\$ 1.057,71
Gratificação por Risco de Vida ou Saúde (20%) - Decreto nº 22.077/1992	R\$ 1.057,71
Gratificação Especial de Desempenho (50%) - Art. 16 da Lei nº 12.078/1993	R\$ 2.644,27
Gratificação de Especialização (50%) - Art. 20 - Lei nº 12.287/1994	R\$ 2.644,27
TOTAL	R\$ 12.692,49

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 18 de agosto de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 11459719/2022, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **ANTONIO ELIEZER ARRAIS MOTA FILHO**, CPF 105.095.933-72, ocupante do cargo de MEDICO, nível referência 14, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 30140818, lotado no(a) Secretaria da Saúde, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 07/12/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei nº 17.871/2021 c/c Decreto nº 34.514/2022 (referência 13), com efeitos financeiros da referência 14 conforme o art. 5º da Lei nº 17.181/2020	R\$ 15.653,71
Gratificação por Tempo de Serviço (15%) - Art.43 da Lei nº 9826/1974	R\$ 2.348,06
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde - 6% - Decreto nº 22.077/1994 c/c Lei 14.238/2008 e Lei Complementar 270 de 2021.	R\$ 939,22
Gratificação Especial de Desempenho - 35,92% - Lei nº 12.078/1993 c/c Lei 14.238/2008 e Lei Complementar 270 de 2021.	R\$ 5.622,81
Gratificação de Especialização - 35% - Lei nº 14.238/2008 c/c Lei Complementar 270 de 2021	R\$ 5.478,80
TOTAL	R\$ 30.042,60

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 18 de agosto de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 12053635/2022, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 20, incisos I a III, §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 1º, § 4º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, à servidora **EDVALDA MARIA DA SILVA RIOS**, CPF 264.281.643-53, ocupante do cargo de PROFESSOR, nível referência O, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 12076916, lotada no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 29/12/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº17.939/2022)	R\$ 6.906,20
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 32,79% (art.62, inciso V, da Lei nº10.884/1984, combinado com art.1º da Lei Complementar nº200/2019 e art. 3º, inciso II da Lei nº16.954/2019)	R\$ 2.264,54
Parcela Variável de Redistribuição - PVR/FUNDEB (Lei nº 15.243/2012 e c/c Lei nº17.939/2022)	R\$ 300,00
Parcela Nominalmente Identificável (Lei nº15.901/2015)	R\$ 1.190,86
TOTAL	R\$ 10.661,60

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 25 de agosto de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 07691809/2023, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **TIMOTHEO MACHADO FERREIRA LIMA**, CPF 112.959.373-87, ocupante do cargo de MEDICO, nível referência 13, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 10419417, lotado no(a) Secretaria da Saúde, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 08/07/2023, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei nº 17.871/2021 c/c Decreto nº 34.514/2022	R\$ 7.677,77
Gratificação de Tempo de Serviço (5%) - Art. 43, §1º da Lei 9.826/1974	R\$ 383,89
Gratificação de Risco de Vida (6,57%) - Decreto nº 22.077/1994 c/c Lei 14.238/2008 e Lei Complementar 270 de 2021	R\$ 504,43
Gratificação Especial de Desempenho (19,15%) - Lei nº 12.078/1993 c/c Lei 14.238/2008 e Lei Complementar 270 de 2021	R\$ 1.470,29
Gratificação de Especialização (25%) - Lei nº 14.238/2008 c/c Lei Complementar 270 de 2021	R\$ 1.919,44
TOTAL	R\$ 11.955,82

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 26 de agosto de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 08080684/2023, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 4º, §§ 4º, inciso II, 5º, 6º, inciso I, 7º, inciso I, e 8º, incisos I e II, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro 2019, à servidora **MARIA LEONICE DE MORAIS**, CPF 230.648.113-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe *, nível referência O, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 11924611, lotada no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 28/09/2023, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

